



Prefeitura Municipal de Pirassununga

ESTADO DE SÃO PAULO



LEI Nº 920

A CÂMARA MUNICIPAL DECRETA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA PROMULGA A SEGUINTE LEI:-

Artigo 1º) - Fica aberto na Contadoria Municipal um crédito especial de NCr\$ 4.000,00 (quatro mil cruzeiros novos) destinado a custear a aquisição de material destinado à construção de uma linha telefônica para o Bairro da Cachoeira das Emas.

Artigo 2º) - O crédito aberto na artigo 1º, correrá por conta do saldo financeiro de 1968.


Artigo 3º) - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 17 de abril de 1.969.


DR. LAURO POZZI

Prefeito Municipal

Publicada na Portaria - data supra.


FELIPPE MALAMAN
Secret. Subst. da P.M.